



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 4 de agosto de 2014

Ata n.º 15/2014

-----No dia quatro de agosto de dois mil e catorze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Anabela Simões Ventura dos Santos Mendes, que tomou posse nesse mesmo dia.-----
-----Faltou o senhor Vereador Rafael Cândido Justino Baptista, por se encontrar de férias.-----
-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assuntos de interesse da Autarquia
4. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Pedido de suspensão de mandato de vereador
3. Projetos e requerimentos de obras particulares
4. Requerimentos diversos
5. Expediente vário
6. Fundo de Apoio Municipal - Acordo entre o Governo e a ANMP
7. Turismo Centro de Portugal - Protocolo de Cooperação.

-----O Senhor Vice-Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de dezanove de outubro de dois mil e treze. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---
De VIEIROS – Vítor Carvalho Fonseca, Arlindo da Ponte António e outros, que vieram reclamar do mau estado em que se encontram as valetas, numa extensão de vinte e dois metros, à entrada do lugar, na estrada principal. Tal situação deveria ser resolvida antes do inverno, caso contrário, tornar-se-á impossível lá passar. Nesse sentido, pedem o material necessário, que passaram a enunciar, responsabilizando-se pela mão de obra. -----

- Referiram-se ainda a outra situação idêntica, no cimo do mesmo lugar, que necessita da colocação de umas manilhas, numa extensão de dezoito metros. -----

-----O senhor Presidente, anotou as situações e o material solicitado, prontificando-se a ir, primeiramente ao local, na próxima quarta-feira, para verificar a situações. -----

De FARELO – Leonel Rodrigues dos Reis, que disse vir fazer um reparo, relativamente à iluminação pública. Às nove e quinze da noite, a iluminação ainda não está a funcionar, o que leva a crer que

existem cidadãos de primeira e cidadãos de segunda. Na mesma hora, em Penela, é quase de dia mas fora de Penela isso não acontece. -----

-----O senhor Presidente, informou que existem mais de três mil bip no concelho e, em algumas zonas, foram instalados relógios astronómicos que fazem a regularização conforme a luminosidade, podendo ser reajustados. Terá de se ver, se a zona em causa possui ou não esse sistema.-----

- O senhor Leonel, perguntou para quando estão previstas as obras na estrada dos Carvalhais e dos lugares próximos, que se encontram em péssimo estado, resultado das obras da A13.-----

Referiu-se ainda ao facto de na parte de cima do lugar existir um tanque que foi feito há vários anos, que nunca foi ampliando. Quando se verificam cortes de energia a parte de cima dito lugar, que deve ser bombeada não atua e é o primeiro a ser afetado. Não existe maneira de colmatar esta falha?-----

-----O senhor Presidente respondeu que não dar resposta sem antes analisar a situação. -----
De VENDA DOS MOINHOS – **Albino Mendes**, que veio perguntar da possibilidade de alcatroar a estrada que vai do IC3 a Câneve. -----

-----O senhor Presidente, começou por questionar o senhor Albino Mendes se circula assim tanta gente na dita estrada que justifique a pavimentação solicitada. É que, naquele tipo de situações, há que haver contenção. Enquanto houver prioridades estas estradas secundárias ficarão para segundo plano. Não significando que no futuro não se intervenha, mas para já não.-----

De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues**, referiu que, a propósito da situação referida pelo senhor Leonel, do mau estado das estradas, resultante da A13, lembrou que no lugar ficaram mais propriedades sem acessos dado terem sido cortados, com exceção de alguns amigos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e quarenta e seis (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 190.046,48€ – cento e noventa mil, quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos; DOCUMENTOS: - 63.629,13€ - sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e treze cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 318.457,62€ - trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----
RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Foi apresentada a relação das adjudicações por ele efetuadas, no uso da Delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013, durante o mês de julho último.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de julho último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013, no valor de quinhentos e vinte seis mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos.---
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 19 de outubro de 2013, durante o mês de julho último, bem como as restantes licenças concedidas.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----
-----O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- No dia vinte e sete de julho esteve presente numa reunião, juntamente com os compartes dos baldios da serra da Lousã, para falar sobre o projeto de resinagem, previsto para aquela zona. Acrescentou tratar-se de um projeto que temos com um conjunto de baldios, no sentido de aproveitar a resina, tendo sido lançado o desafio aos concelhos vizinhos por forma a obter uma

mancha significativa. Falou do protocolo a celebrar com a *United Resins* e do interesse de uma empresa em avançar com o projeto piloto.-----

- No dia vinte e três de julho, teve uma reunião, “in loco”, com técnicos da Cultura do Centro, relativamente ao circuito de manutenção do Castelo, aconselhável neste tipo de projeto.-----

- Foi dado início a um conjunto de reuniões, sobre o novo ano escolar e programação da época.-----

- No passado dia trinta, reuniu com o Conselho InterMunicipal (da CIM), reunião essa que contou com a presença do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, engenheiro Castro Neto. Falou-se da criação da marca.pt, da nova lei do cadastro e da nova lei de bases dos solos. Trata-se de assuntos que poderão ter a ver com o nosso PDM e sua retificação, nos próximos dois anos. Vamos aguardar pela publicação da legislação para ver o impacto que pode vir a ter.-----

- No dia vinte e seis, decorreu mais uma edição do “Música e Muralhas”, em que o Castelo de Penela foi palco. A edição foi promovida pela Rede dos Castelos e Muralhas do Mondego em parceria com o Município de Penela, que contou com a participação do Conservatório. No e dia decorreu, também, a Ciência Viva.-----

- No dia vinte e cinco de julho, o Município de Penela organizou, uma vez mais o dia dos avós, evento que reuniu mais de 300 participantes seniores.-----

- Até ao dia vinte e nove de agosto, a Câmara Municipal de Penela disponibilizará, uma vez mais, o transporte gratuito para a Praia Fluvial da Louçainha.-----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

-----O senhor Vice-Presidente Emídio Domingues:-----

- Sublinhou as comemorações do dia dos avós, no Parque da Lazer da Quinta da Cerca, que contou com a presença de cerca de trezentas participantes, seniores, e algumas dezenas de voluntários/colaboradores que fizeram com que o dia tivesse sido um êxito, dadas as atividades propostas e o almoço que foi oferecido. A iniciativa contou com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Penela, da Associação Quinta das Pontes, da Naturidade, da Cercipenela, da Junta de Freguesia do Espinhal, da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro, da GNR e dos Bombeiros Voluntários de Penela, a quem deixou o seu agradecimento. Deixou também uma palavra de apreço aos funcionários que ajudaram e colaboraram sobretudo durante a hora do almoço e nos transportes.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

- Perguntou se, relativamente ao processo do empreendimento de habitação coletiva da Camela, houve algum desenvolvimento.-----

-----O senhor Presidente respondeu que não existe nada de novo, estando a decorrer uma negociação. Deu conta apenas, que em agosto, haverá nova reunião com o IHRU, para falar sobre o assunto.-----

ORDEM do DIA

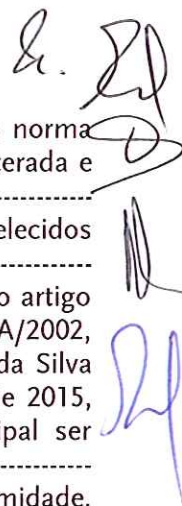
1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

2. **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR:** Foi presente o pedido de suspensão, apresentado pelo senhor Vereador Paulo António da Silva Roxo, nos termos do disposto no artigo 77º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, por motivos de ordem profissional, que não lhe permitem acompanhar a atividade da Câmara Municipal e o impedem de estar presente nas reuniões do executivo, nos próximos seis meses. O pedido foi acompanhado da seguinte informação dos serviços, que a seguir se dá por transcrita.-----

“Assunto: Pedido de Suspensão do mandato-----

Proposta-----

Considerando o pedido de suspensão do mandato de Vereador apresentado pelo senhor Paulo António da Silva Roxo;-----



Considerando que a fundamentação aduzida para sustentar o pedido cabe na previsão na norma legal que rege a matéria (artº 77º, nº 3, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro);-----

Considerando que o período de suspensão do mandato – 6 meses – cabe nos limites estabelecidos (365 dias) no artigo 77º, nº 4, do supra referido diploma legal;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 2, in fine, do artigo 77º, da já mencionada lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a suspensão do mandato de Vereador do Senhor Paulo António da Silva Roxo pelo período de 6 meses com início a 1 de Agosto de 2014 e fim a 31 de Janeiro de 2015, devendo o primeiro cidadão não eleito na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal ser convocado para integrar este órgão a partir da próxima reunião”.-----

-----Após apreciação do pedido supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de suspensão em causa, nos termos solicitados.-----

-----Ato contínuo, estando presente, a senhora Anabela Simões Ventura Santos Mendes, que ocupa o 3º (terceiro) lugar na lista de candidatos para a Câmara Municipal, apresentada pelo PS – Partido Socialista, e estando na sala de reuniões pelo que, após verificada a respetiva identidade e legitimidade, se operou, de imediato, a substituição. -----

-----Consequentemente, passou a mesma, naquela qualidade, a participar na presente reunião de Câmara. -----

3. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

4. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

5. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

6. FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP: Pelo senhor Presidente foi contextualizado o assunto, explicando a necessidade da criação do Fundo de Apoio Municipal e fazendo presente o texto do acordo celebrado entre o Governo de Portugal e a ANMP, cujo texto a seguir se dá por transcrito.-----

“ACORDO ENTRE O GOVERNO DE PORTUGAL E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES-----

O Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) acordam nesta data que:---

1. Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e da Recuperação Financeira Municipal-----
O Governo e a ANMP discutiram uma proposta de regime jurídico da recuperação financeira e do Fundo de Apoio Municipal, tendo concordado nos seguintes termos e condições:-----

1.O FAM é uma pessoa coletiva de direito publico que tem os seguintes órgãos: Comissão de Acompanhamento (órgão deliberativo e estratégico de representação dos financiadores), Direção Executiva (órgão de gestão) e Fiscal Único (órgão de fiscalização).-----

2. A Comissão de Acompanhamento e a Direção Executiva terão assegurada a representação quer do Estado quer dos Municípios, sendo os direitos de voto na primeira proporcionais à soma das unidades de participação do capital representadas e dos montantes do empréstimo do Estado.-----

3.O FAM terá uma direção executiva em exclusividade e uma estrutura muito racionalizada, na medida em que recorrerá ao espaço físico, corpo técnico e demais apoio administrativo e logístico da Direção Geral das Autarquias Locais.-----

4. Na fase inicial o Estado financia o FAM através de empréstimo remunerado e na medida das necessidades de assistência financeira do FAM.-----

5. O capital social do FAM é de 650 milhões de euros, realizado em partes iguais (50%-50%), pelo Estado e pelo conjunto dos Municípios, no prazo de 7 anos, à razão de 2 prestações anuais, em junho e dezembro, com início em 2015.-----

6. A repartição interna do esforço de capitalização dos Municípios é calculada em função da sua capacidade contributiva relativa, a qual se apura pela respetiva percentagem na media do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Imposto Único de Circulação e da Participação do IRS que ao município coube (total, independentemente de devoluções) dos últimos 5 anos, bem como a respetiva percentagem na receita potencial de IMI assumindo que todos os Municípios aplicariam mesma taxa.-----

7. O Estado e cada município recebem unidades de participação que são ativos financeiros) na proporção que realizarem e que são obrigatoriamente remuneradas no montante que for fixado pela Comissão de Acompanhamento. O Estado capitaliza adicionalmente o FAM no montante da receita dos impostos sobre rendimentos de capital gerados pelas unidades de participação - este capital adicional não releva para as proporções nem direitos de voto dos participantes.-----

8. Acedem ao FAM os Municípios que se encontrem nas condições previstas na Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, 3 de Setembro).-----

9. É criado um regime transitório para os Municípios que se encontrem com programas de saneamento ou reequilíbrio em curso ou tenham aderido ao PAEL, que podem solicitar a suspensão da obrigatoriedade de acesso ao FAM.-----

10. A recuperação financeira municipal realiza-se através de contrato celebrado entre o FAM e o município, o qual se denomina de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), que poderá incluir o Plano de Reestruturação de Dívidas (PRD) e respetivos acordos com credores, assim como o contrato de empréstimo do FAM.-----

11. O PAM é celebrado pelo prazo necessário à redução, pelo município, do seu endividamento. O prazo normal da LFL, que é de 20 anos, pode ser alargado por decisão do FAM em caso de manifesta necessidade para um programa sustentável.-----

12. O PAM pode ser composto por três conjuntos de medidas ou mecanismos, na medida do necessário para a diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível:-----

a) As medidas de ajustamento ou reequilíbrio orçamental a adotar pelo próprio município durante o período do PAM;-----

b) A reestruturação voluntária da dívida financeira e não financeira, que passa por um processo de negociação com os credores no sentido de poder alterar a distribuição temporal do serviço da dívida e reduzir a dívida e/ou os seus encargos. Sendo o acordo voluntário para os credores, são adotados a alguns incentivos a participação relevante: a suspensão dos processos executivos durante o período negocial, a dependência da aprovação do PRD pelo FAM e a criação de um privilégio creditório relativamente aos fundos provenientes da assistência do FAM em benefício dos credores que aceitem rever as condições dos respetivos créditos sobre o município. c) A

assistência Financeira do FAM ao município, que poderá ser prestada através garantias e/ou de empréstimo. O empréstimo é desembolsado por tranches sucessivas, calendarizadas por um período até 3 anos, em função dos objetivos previstos no PAM. II. **Solução temporária para Municípios em rutura e incapacidade de pagamentos** 13. O Governo e a ANMP entendem ser

essencial estabelecer uma solução temporária que possa no muito curto prazo apoiar os Municípios que se encontrem em situação de rutura financeira e incapacidade de pagamentos. 14.

As partes concordam que a solução a encontrar seja temporária, com duração estrita pelo período até à concretização da intervenção do FAM no respetivo município, considerando-se que este apoio excecional do Estado é realizado por conta do FAM (vindo subsequentemente a ser assumido por este) e que se destina somente a assegurar o cumprimento pelo município das responsabilidades de pagamento de salários, ininterruptibilidade dos serviços públicos essenciais por si prestados e cumprimento do serviço da dívida. **Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso ("LCPA)**-----

15. As partes reconhecem que decorridos dois anos de aplicação da LCPA é possível introduzir aperfeiçoamentos que permitam uma gestão pública mais ágil e desburocratizada. 16. O Governo compromete-se a diligenciar no sentido de ainda no decurso do ano de 2014 ser agilizado o processo administrativo para a antecipação de fundos e de assunção de compromissos plurianuais, reapreciar os prazos e os montantes relativos às despesas urgentes e inadiáveis bem como os planos de liquidação de pagamentos em atraso. III. **Matérias de Recursos Humanos**-----

17. A partir de 1 de Janeiro de 2015 os atuais mecanismos de racionalização da despesa com pessoal na administração local que são as obrigações anuais de redução percentual do número de trabalhadores, as restrições ao recrutamento e os limites quantitativos de dirigentes serão substituídos por um outro mecanismo de maior autonomia e responsabilização das autarquias, mas que assegure o não agravamento da massa salarial da administração local (excluindo o determinado por decisão legislativa ou judicial).--- 18. A alteração prevista no ponto anterior, que o Governo proporá em diálogo com a ANMP, não exclui a subsistência de limitações especiais

para os Municípios que se encontrem em situação de saneamento ou rutura financeira de acordo com os critérios da Lei das Finanças Locais.-----

B) Novo PEPAL com 1500 estagiários-----

19. O **Governo** irá lançar, ainda em 2014, um novo Programa de Estágios na Administração Local (PEPAL), com 1500 estágios dirigidos a jovens desempregados e que não se encontrem a estudar, com co-financiamento por fundos europeus. O esforço dos Municípios com a participação nacional não pode acarretar um aumento global da despesa da autarquia.-----

C) Rescisões por Mutuo Acordo nas Autarquias-----

20. O **Governo** irá aprovar, no prazo de 30 dias, uma portaria que regula um programa de rescisões por mútuo acordo nas autarquias a realizar até ao final de 2015, aplicável a trabalhadores de várias categorias (incluindo técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais) e cujos requisitos serão semelhantes aos constantes dos programas recentemente aplicados aos trabalhadores da administração central. A concretização e execução desse programa dependerá de e competirá a cada autarquia.-----

D) Requalificação-----

21. As partes comprometem-se a aprofundar a discussão sobre a adaptação da administração local da legislação vigente sobre a requalificação, em particular relativamente a figura da entidade gestora de requalificação e a respetiva balsa de emprego público.-----

22. O **Governo** entende que no âmbito e para efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas a obrigação de consulta previa a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.-----

V. Outros-----

23. O processo de reorganização do sector do abastecimento e saneamento de águas em curso não envolve a privatização do sector das águas.-----

24. No âmbito da reforma da fiscalidade verde serão considerados incentivos fiscais a eficiência energética dos Municípios e entre as alternativas a considerar estará o IVA da iluminação pública.-----

25. Conforme acordado entre o **Governo** e a ANMP em Julho de 2013, estabelecer-se-á no prazo de 90 dias um processo de monitorização do impacto das variações das receitas das autarquias, incluindo nomeadamente o IMI e o IMT.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7. TURISMO CENTRO DE PORTUGAL - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo de cooperação, com vista à agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respetiva promoção turística, a celebrar com o Turismo Centro de Portugal, cujo conteúdo se transcreve:-----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA-----

Preâmbulo-----

ENTRE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506778037, neste ato representada por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, portador do BI n.º _____, emitido em, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada como CM;-----

E-----

TURISMO CENTRO DE PORTUGAL, com sede em Aveiro, na Rua João Mendonça nº 8, pessoa coletiva n.º 508808324, neste ato representado por Pedro Manuel Monteiro Machado, portador do BI / Cartão do Cidadão xxx, emitido em xxx, na qualidade de Presidente da Turismo Centro de Portugal, com poderes para o ato, adiante designada por TCP,-----

Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterou profundamente o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências,-----

Tendo em conta que o mesmo Decreto-Lei não contemplou, até à data, nenhum mecanismo oficial disponível que permita que as entidades regionais de turismo, nomeadamente a TCP, sejam notificadas sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos, pondo em

risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial,-----

Com o intuito de estreitarem as suas relações de cooperação e de contribuírem para a disponibilização de serviços de apoio de proximidade aos cidadãos, em especial no que se refere a matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local,-----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a-----

Deveres da CM-----

A CM compromete-se a:-----

- a) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a atribuição de qualquer nova autorização de utilização para fins turísticos ou a comunicação de abertura, apresentada nos termos da lei.-----
- b) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a existência de qualquer novo registo de alojamento local e o eventual cancelamento de registo(s).-----
- c) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a receção de qualquer comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local, a caducidade de qualquer autorização de utilização para fins turísticos ou o encerramento de qualquer empreendimento turístico.-----
- d) Disponibilizar, no seu sítio web, listagens atualizadas de empreendimentos turísticos com autorização de utilização para fins turísticos válida e de estabelecimentos de alojamento local com título válido de abertura ao público, devidamente identificadas e separadas por categoria.-----

CLÁUSULA 2.^a-----

Deveres da TCP-----

A TCP compromete-se a:-----

- a) Comunicar à CM, no prazo de cinco dias úteis, a receção de qualquer comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local.-----
- b) Disponibilizar no seu sítio web e nos seus postos de informação turística, no prazo de cinco dias úteis após receção de comunicação da CM, informação sobre novos empreendimentos turísticos, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramento ou caducidade.-----
- c) Disponibilizar nos seus postos de informação turística, ou de qualquer outra forma que a direção entenda futuramente, no prazo de cinco dias úteis após receção de comunicação da CM, informação sobre novos estabelecimentos de alojamento local, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramento ou cancelamento de registo.-----
- d) Organizar reuniões, sessões de esclarecimento e ações de formação destinadas a técnicos do município responsáveis por licenciamentos turísticos e/ou promotores de investimento turístico locais, por iniciativa própria ou a solicitação dos municípios, em sessões municipais ou alargadas.-----
- e) Colaborar com os serviços municipais responsáveis por licenciamentos turísticos, no enquadramento, acompanhamento e intermediação com o Turismo de Portugal, IP, de projetos de investimento turístico no concelho, bem como na participação em comissões de vistoria a empreendimentos turísticos, sempre que solicitado através de comunicação formal.-----

CLÁUSULA 4.^a-----

Responsáveis-----

1. A responsabilidade pelo conteúdo das comunicações da TCP e pela organização interna dos deveres da TCP inscritos neste Protocolo é do Núcleo de Apoio aos Empresários, Empreendedorismo e Investimento Turístico, contactável através do número de telefone e do endereço eletrónico goncalo.gomes@turismodocentro.pt.-----
2. A responsabilidade pelo conteúdo das comunicações da CM e pela organização interna dos deveres da CM inscritos neste Protocolo, é da xxx, contactável através do número de telefone xxx e do endereço eletrónico xxx-----
3. Os responsáveis das partes podem ser substituídos, a qualquer altura, por parte dos representantes das partes, devendo a alteração ser comunicada à outra parte.-----

CLÁUSULA 5.^a-----

Comunicações-----

As comunicações mencionadas nas cláusulas 2.^a, 3.^a e 4.^a devem ser efetuadas, por qualquer meio escrito, para a morada, número de fax ou endereço de correio eletrónico oficiais das entidades, salvo

se, por acordo entre os representantes das partes, forem definidos outros números ou endereços que substituam os referidos.-----

CLÁUSULA 6.ª-----

Vigência-----


O presente protocolo inicia a produção de efeitos na presente data e tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos.-----

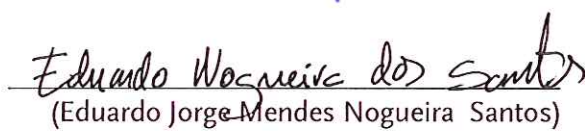
Celebrado em [loca], em [data], em dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes.-----

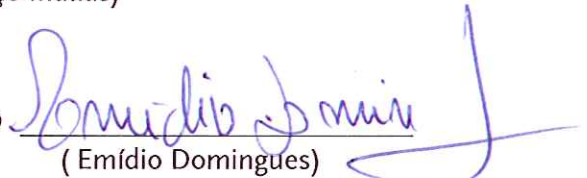
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com o Turismo Centro de Portugal, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A Câmara Municipal,

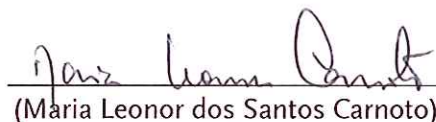

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Emídio Domingues)


(Anabela Simões Ventura Santos Mendes)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)